



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.560/2023 DE 23/08/2023.

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE
LEI Nº 088/2023 DE 14/08/2023, AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte cinco mil reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária:

Órgão – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes – 05

Unidade Orçamentária – Órgãos Subordinados – 01

Proj. /Ativ. – Operação de Credito CEF-FINISA/2022 – 1.009

Elemento da Despesa – 4.4.90.51.00.00.00.00 0754 – Obras e Instalações

Valor - R\$ 325.000,00

Art. 2º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes – 05

Unidade Orçamentária – Órgãos Subordinados – 01

Proj. /Ativ. – Operação de Credito CEF-FINISA/2022 – 1.009

Elemento da Despesa – 4.4.90.52.00.00.00.00 0754 – Equipamentos e Material Permanente

Valor - R\$ 325.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 23 de agosto de 2023.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS
PUBLICADO NO MURAL

Em 23/08/23

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento
Cfe Portaria nº 226/2023.

[Assinatura]
Assinatura do Servidor
Matricula Nº _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a abertura de crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Obras visando reorganizar o orçamento da secretaria. A mudança de saldo de dotação visa cobrir demanda de construção de obras utilizando recursos vinculados ao Finisa. A destinação inicial previa a utilização de como contrapartida na aquisição de equipamentos, contudo, devido a venda de patrimônio foi angariado tais recursos, podendo assim a previsão inicial ser remanejada para outra finalidade, finalidade esta prevista dentro do contrato assinado junto a Caixa.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal